
ESTADO DE RONDNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM

CMARA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.348/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.348/CMGM/16 - de 04 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM(RO), no uso das atribuies e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgnica do Municpio, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resoluo Legislativa n. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1. – **Conceder** Gratificao de Desempenho em **Funes Especiais V** instituída pela Resoluo Legislativa n. 009-CMGM/15 e **Designar** os respectivos servidores nos setores abaixo descritos.

FABIO MARQUES AMARAL – Gabinete da Presidncia;
JUCILENE DE SOUZA PESSOA – Diviso de Processos Legislativos;
MARCIA MERCADO DE CASTRO – Diviso de Oramento e Finanas.

Art. 3. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicao e com seu efeito retroativo a partir de 1 de fevereiro de 2016.

Art. 4. – Revogam-se as disposies em contrrio.

Gabinete do Presidente da Cmara Municipal de Guajar-Mirim (RO), 04 de fevereiro de 2016.

PAULO NBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Cdigo Identificador:C4474D32

Matria publicada no Dirio Oficial dos Municpios do Estado de Rondnia no dia 15/02/2016. Edio 1641
A verificao de autenticidade da matria pode ser feita informando o cdigo identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>